

## **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **PORTARIA Nº 176, DE 13 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.000263/2017-19 e do Despacho Ministerial de 10 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 738/2016, referente ao processo e-MEC 201117728, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Odontologia, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Integrada Carajás, com sede na Avenida Brasil 2299, Alto Paraná, no município de Redenção, no estado do Pará, mantida pelas Faculdades Integradas Carajas S/C Ltda. - EPP, com sede no município e estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 50, de 14.03.2017, Seção 1, página 35)